

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Declara de utilidade pública a Associação Pró-Festa do Divino de Itanhaém – Aprodivino, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade social denominada **ASSOCIAÇÃO PRÓ-FESTA DO DIVINO DE ITANHAÉM – Aprodivino**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.263.803/0001-80, com endereço na Praça Carlos Botelho, nº 115, Centro, neste Município de Itanhaém.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 06 de maio de 2024.

RUTINALDO BASTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado visa a declarar de utilidade pública a Associação Pró-Festa do Divino de Itanhaém - Aprodivino.

A Aprodivino é uma associação civil, assim denominada, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Fundada em 08 de abril de 2005, a Associação Pró-Festa do Divino de Itanhaém - Aprodivino foi criada com o objetivo de reunir interessados na preservação da Festa do Divino, realizada na cidade há mais de 300 anos!

Com viés de atividade de organizações associativas, a Aprodivino está ligada à arte e à cultura. Em seu estatuto, está dito que possui como objetivo a difusão da festa e sua estrutura organizacional, além da efetiva promoção de ações em defesa do patrimônio histórico cultural imaterial que representa.

A atuação da entidade contribui de maneira significativa para a memória cultural e formação identitária da cultura de Itanhaém.

A Festa do Divino é conhecida como uma das mais destacadas manifestações culturais e de turismo religioso da cidade, trazendo em si costumes e envolve fiéis de todas as idades e tem sido transmitida por diversas gerações de Itanhaém, atraindo milhares de visitantes de todo o estado.

Com todo o exposto, o trabalho pela Aprodivino merece o reconhecimento desta Casa de Leis, como instituição sem fins lucrativos e prestadora de serviços à comunidade.

A Associação atende aos requisitos da Lei Municipal nº 1.934, de 02 de maio de 1993, motivo pelo qual o projeto de Decreto Legislativo é apresentado.

Assim sendo, em razão da importância da questão posta em pauta é que solicito aos meus pares, Vereadores, para que reconheçam a Aprodivino como de utilidade pública e expressem seu apoio à presente propositura.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 06 de maio de 2024.

RUTINALDO BASTOS
Vereador